



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012-01/2017\*1.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **UNIÃO LAJEADENSE DE CLUBES DE MÃES - ULCM**, inscrita no CNPJ sob nº 89.207.757/0001-64, com sede na Rua Bento Gonçalves, 598, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua presidente, Sra. Marlise Becker, brasileira, casada, do lar, CPF nº 644.368.530-04, residente e domiciliada na Rua Deodato Borges de Oliveira, 26, Bairro Moinhos, nesta cidade, doravante denominada **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 012-01/2017, firmado em 21.12.2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 10.236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público nº 02/2017 constante do processo administrativo 13709/2017 e processos apensos, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme solicitação encaminhada pela OSC e justificativas constantes no processo administrativo nº 15334/2018, fica prorrogada por um mês a vigência do presente Termo de Colaboração, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto: “CLUBES DE MÃES CRESCENDO COM A ARTE”, na área Cultural, através do repasse de recursos financeiros da Secretaria de Cultura, esporte e Lazer, conforme plano de trabalho e demais documentos em anexo ao processo administrativo nº 13709/2017 e nº 26138/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original e que não se oponham ao presente.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 18 de julho de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Sr. Marcelo Caumo,  
Prefeito.

*Marlise Becker*  
**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Sra. Marlise Becker,  
**ULCM.**

Testemunhas:

*Uirana Agostini*

*Kely de Almeida*